



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) Órgão:** 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo
- b) Lei de criação:** Lei nº 8.432, de 11.06.1992
- c) Data da instalação:** 06.11.1992
- d) Jurisdição:** Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa.
- e) Data da correição:** 14.08.2013
- f) Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) Edital:** nº 002/2012
- j) Período examinado:** 25.04.2012 a 14.08.2013
- k) Portarias de greve:** -
- l) Juiz Titular:** Luciano Ricardo Cembranel
- m) Juizes Substitutos (zoneamento):** 65ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Passo Fundo (1ª a 4ª) e Posto de Marau e Varas do Trabalho de Erechim (1ª a 3ª) – Paula Silva Rovani Weiler, Evandro Luís Urnau e Juliane Penteadado de Carvalho Bernardi, a partir de 11.03.2013 (Portaria nº 901, de 07.02.2013).
- n) Diretor de Secretaria:** Volmar Bido



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### Criação das novas unidades em Passo Fundo:

Em 07.12.2011 foram criadas a 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Passo Fundo. Pelo disposto no art. 2º da Portaria n. 37 da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, de 28.11.2011, a partir da instalação das novas unidades, pelo período de 12 meses, as Varas do Trabalho de Passo Fundo passaram a receber distribuição na seguinte proporção:

Passo Fundo 1ª VT – 6,9%

Passo Fundo 2ª VT – 6,9%

Passo Fundo 3ª VT – 43,1%

Passo Fundo 4ª VT – 43,1%

### Redistribuição de Processos:

Em razão do disposto na **Portaria nº 8011, de 06.12.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos decorrente da redistribuição realizada no Foro de Passo Fundo (dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*):

- Solucionado** – remeteu 273 processos
- Fase de liquidação** – remeteu 115 processos
- Fase de execução** – remeteu 334 processos
- Fase de execução (previdenciária)** – remeteu 25 processos
- Sem fase** – recebeu 3 processos
- Arquivo provisório** – remeteu 648 processos

2ª VT Passo Fundo	Fase	Recebe (+) Remete (-)	Vara de Origem ou Destino (-)			
			1ª	2ª	3ª	4ª
	Solucionado	- 273			- 147	- 126
	Liquidação	- 115			- 55	- 60



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Execução	- 334			- 164	- 170
Execução Previdenciária	- 25			- 11	- 14
Sem Fase	+ 3		3		
Arquivo Provisório	- 648			- 324	- 324
<b>TOTAL - RECEBIDO</b>	<b>3</b>		<b>3</b>		
<b>TOTAL - REMETIDO</b>	<b>1395</b>			<b>701</b>	<b>694</b>

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* quanto aos processos redistribuídos possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.

## 2. CORPO FUNCIONAL.

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Luciano Ricardo Cembranel	Titular	A partir de 25.09.2012 (Titular)	14.06 a 07.07.2012 (24 - Férias)
		De 09.03.2011 a 09.09.2012	09.07 a 15.07.2012 (7 - Férias)
			20.11 a 09.12.2012 (20 - Férias)
		26.03 a 11.04.2012 (17 - Juiz Substituto Lotado)	10.12 a 12.12.2012 (3 - Férias)
			13.12 a 19.12.2012 (7 - Férias)
		12.04 a 13.05.2012 (32 - Titular em férias)	20.05 a 11.06.2013 (23 - Férias)
			12.06 a 18.06.2013 (7 - Férias)
		14.05 a 03.06.2012	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		(21 - Juiz Substituto Lotado) 04.06 a 13.06.2012 (10 - Vara sem titular) 16.07 a 29.07.2012 (14 - Juiz Substituto Lotado) 30.07 a 09.09.2012 (42 - Juiz Substituto Lotado) 10.09 a 11.09.2012 (2 - Atuar em virtude de regime de lotação) 12.09 a 16.09.2012 (5 - Vara sem titular) 17.09 a 24.09.2012 (8 - Vara sem titular)	19.08 a 10.09.2013 (23 - Férias)
Marcelo Caon Pereira	Titular	06.06.2012 (1 - Lotado na titularidade da VT)	
Rogério Donizete Fernandes	Titular	30.01 a 03.06.2012	12.04 a 20.04.2012 (9 - Férias) 23.04 a 13.05.2012 (21 - Férias)
Flávia Cristina Padilha Vilande	Titular	03.06 a 09.06.2013 7 - Responder pela unidade judiciária	
Patrícia Dornelles Peressutti	Titular	19.07 a 04.09.2012 16.07 a 18.07.2012 (3 - Vara sem titular) 06.09 a 11.09.2012 (6 - Vara sem titular)	
Rafael da Silva Marques	Titular	10.12 a 16.12.2012 (7 - Responder pela	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		unidade judiciária)	
Odete Carlin	Titular	13.06.2012 (1 - Lotado na titularidade da VT) 14.06 a 17.06.2012 (4 - Vara sem titular) 27.05 a 02.06.2013 (7 - Responder pela unidade judiciária) 17.06 a 18.06.2013 (2 - Responder pela unidade judiciária)	
Cristiane Bueno Marinho	Titular	20.05 a 26.05.2013 (7 - Responder pela unidade judiciária) 10.06 a 16.06.2013 (7 - Responder pela unidade judiciária)	
Paula Silva Rovani Weiler	Substituta	01.10 a 18.12.2012 18.06 a 12.07.2012 (25 - Vara sem titular) 13.07 a 15.07.2012 (3 - Vara sem titular) 17.10 a 04.11.2012 (19 - Juiz Substituto Lotado) 20.11 a 09.12.2012 (20 - Titular em férias)	05.11 a 18.11.2012 (14 - Férias) 10.12 a 18.12.2012 (9 - Férias)

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 65ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Passo Fundo (1ª a 4ª) e Posto de Marau e Varas do Trabalho de Erechim (1ª a 3ª), nas quais atuam, desde 11.03.2013, os Juízes Substitutos Paula Silva Rovani Weiler, Evandro Luís Urnau e Juliane Penteado de Carvalho Bernardi.

## 2.2. Servidores (Fonte – RH):

### a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Aliana Uncini Braganholo	Assistente de Juiz-FC04 (S)	01.10.2012
2. Andréa Correa de Paula	Secretário de Audiência-FC03	26.03.2012
3. Cassiano Buhler	Assistente Diretor Secretaria-FC04	09.03.2011
4. Darlan Covatti	Assistente-FC02	05.10.1998
5. Gildete Fornari Grandó	Executante-FC01	01.08.2005
6. Juliana Maschio	Assistente de Juiz-FC04 (S)	11.07.2013
7. Ligia Janke	-	19.12.2011
8. Mariana Dalago Bohrer	-	19.12.2011
9. Noeli Frohlich	Assistente-FC02	17.09.2007
10. Rafaela Boscarin Mocelin	Assistente de Juiz-FC04 (T)	11.04.2007
11. Ricardo Goes de Azambuja	-	12.02.2007
12. Volmar Bido	Diretor de Secretaria-CJ3	06.11.1991

### b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Alessandra Wagner da Silva	29.02.2012	31.05.2012
2. Camila Lugokenski	07.01.2011	11.12.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3. Elísio Abate Crivella Neto	17.08.2012	07.10.2012
4. João Miguel Ribas	19.08.2009	11.12.2012
5. Lizane Guerra	16.10.2009	04.12.2012
6. Marcelo Ruschel de Moura	10.01.2012	12.08.2012
7. Maurício Engel	13.02.2012	19.06.2012
8. Sueli Capelari	03.07.2009	11.12.2012

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 08.08.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Aliana Uncini Braganholo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.04 a 19.04.2013 (2 dias)
		06.05 a 08.05.2013 (3 dias)
		<b>Total: 5 dias</b>
Andréa Correa de Paula	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	04.04 a 05.04.2013 (2 dias)
Cassiano Buhler	CASA- Casamento	25.05 a 01.06.2012 (8 dias)
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	09.05.2012 (1 dia)
		28.06.2013 (1 dia)
		08.05.2012 (1 dia)
		<b>Total: 11 dias</b>
Darlan Covatti	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	03.08.2012 (1 dia)
		04.04 a 05.04.2013 (2 dias)
		18.04 a 19.04.2013 (2 dias)
		<b>Total: 5 dias</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Gildete Fornari Grandó	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	01.06.2012 (1 dia) 23.11.2012 (1 dia) 09.01 a 11.01.2013 (3 dias) 04.04 a 05.04.2013 (2 dias) 18.04.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	22.11.2012 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	12.06 a 15.06.2012 (4 dias) 20.02.2013 (1 dia) 25.02 a 28.02.2013 (4 dias) 01.03.2013 (1 dia) 03.05 a 17.05.2013 (15 dias) <b>Total: 34 dias</b>
Juliana Maschio	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	01.06.2012 (1 dia) 04.04 a 05.04.2013 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	03.12 a 12.12.2012 (10 dias) 17.12 a 19.12.2012 (3 dias) 17.04.2013 (1 dia) 22.04 a 23.04.2013 (2 dias) <b>Total: 19 dias</b>
Mariana Dalago Bohrer	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	03.08.2012 (1 dia) 18.04 a 19.04.2013 (2 dias) <b>Total: 3 dias</b>
Noeli Frohlich	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	04.04 a 05.04.2013 (2 dias) 18.04 a 19.04.2013 (2 dias)
	LG- Gestante	05.05 a 01.09.2012 (120 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	LG- Gestante Prorrogação	02.09 a 31.10.2012 (60 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	04.05.2012 (1 dia) <b>Total: 185 dias</b>
Ricardo Goes de Azambuja	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	03.08.2012 (1 dia) 04.04 a 05.04.2013 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	24.08.2012 (1 dia) 17.06 a 21.06.2013 (5 dias) <b>Total: 9 dias</b>
Volmar Bido	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	17.05 a 18.05.2012 (2 dias) 18.10 a 19.10.2012 (2 dias) 17.05.2013 (1 dia) <b>Total: 5 dias</b>

A unidade conta com 10 servidores e 7 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

Apesar do quadro completo, houve grande movimentação de pessoal desde a última correição, realizada em 24.04.2012. No período examinado 8 servidores deixaram a unidade, 4 deles para integrar alguma das novas unidades criadas (3ª e 4ª Varas do Trabalho de Passo Fundo). A última saída ocorreu em 11.12.2012.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 278 dias no período examinado (16 meses, aprox.), sendo 180 decorrentes de Licença Gestante (LG) e 48 relativos a licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição - 2012 (7 meses, aprox.) observou-se um total de 43 dias de afastamentos, sendo 20 referentes à LTS.

### 2.3. Estagiários.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade contou com a estagiária Daniela Durante no período de 09.01.2012 a 08.07.2013. Atualmente a vara está sem estagiário.

**2.4. Ações de capacitação** (Fonte – RH – 08.08.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Luciano Ricardo Cembranel	Sim	57	Sim	30

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Aliana Uncini Braganholo	Sim	127,5	Sim	26
Andréa Correa de Paula	Sim	167,5	Sim	46
Cassiano Buhler	Sim	107	Sim	26
Darlan Covatti	Sim	141	Sim	54
Gildete Fornari Grandó	Sim	205,6	Sim	86
Juliana Maschio	Sim	191,6	Sim	46
Ligia Janke	Sim	173,5	Sim	26
Mariana Dalago Bohrer	Sim	217	Sim	94
Noeli Frohlich	Sim	158	Sim	86
Rafaela Boscarin Mocelin	Sim	46	Sim	26
Ricardo Goes de Azambuja	Sim	147	Sim	34
Volmar Bido	Sim	57,2	Sim	26

Meta 15 **CNJ/2012** – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

**Meta 9 CNJ/2013** – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 10 CNJ/2013** - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

**Meta 11 CNJ/2013** - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). Todos os servidores realizaram o curso relativo ao processo judicial eletrônico, possuindo mais de 20 horas de capacitação na área.

**Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO.

A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação. Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

### **3. DADOS ESTATÍSTICOS.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os dados estatísticos anteriores a 2013 incluem os números do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau, vinculados a esta Vara.

Os processos distribuídos para o Posto Avançado de Marau são vinculados às 4 Varas do Trabalho de Passo Fundo, inviabilizando a redução desses processos do total de cada uma das unidades do Foro de Passo Fundo.

Os dados estatísticos do ano de 2013, apurados pelo sistema ***e-Gestão*** (<http://egestao.tst.jus.br>), estão organizados de forma que os números das Varas de Passo Fundo não incluem os dados do Posto de Marau.

### 3.1. Processos em fase de conhecimento:

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2713	2562	2536
Processos ajuizados	1789	1838	383
Total	4502	4400	2919
Solucionados	1645	1821	1146
Desempenho (%)	<b>91,95%</b>	<b>99,08%</b>	*
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2562	2536	1504

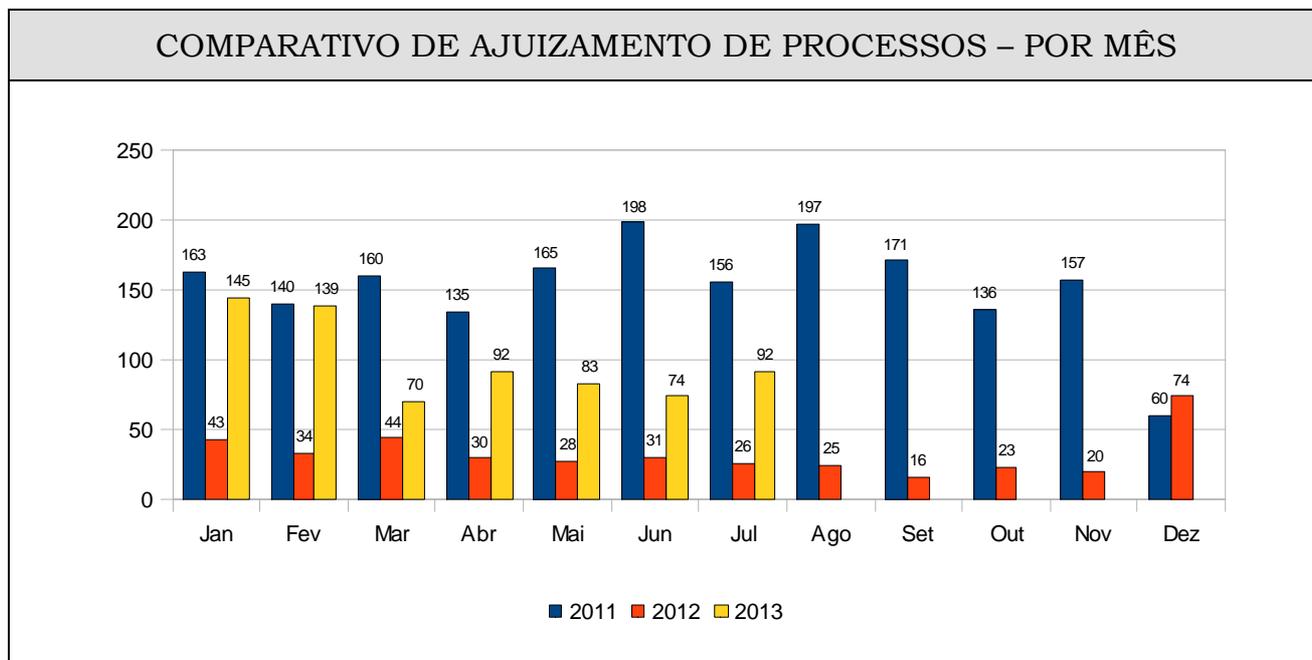
\* prejudicada a análise do desempenho, tendo em vista a redistribuição de processos no Foro de Passo Fundo.

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – <i>e-Gestão</i>	
Dados obtidos	Até JULHO/2013
Processos ajuizados	695
Solucionados	573
Desempenho (%)	<b>82,45%</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Saldo (cognição + liquidação + execução)	1230
--	------



**PROCESSOS PENDENTES – POR FASE**

	2010	2011	2012	2013 (até julho)
Pendentes de Cognição	1291	1353	565	570
Pendentes de Liquidação	306	322	196	77
Pendentes de Execução	965	861	743	583
<b>Total</b>	<b>2562</b>	<b>2536</b>	<b>1504</b>	<b>1230</b>

**PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO**

(A) aguardando 1ª sessão de audiência  
(B) Aguardando encerramento da instrução  
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo  
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Julho/2013	111	387	31	41	<b>570</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	368	32,11
Sentença	702	61,26
Arquivamento – Desistência	40	3,49
Outros	36	3,14
<b>TOTAL</b>	<b>1146</b>	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até JULHO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	14	2,44
Arquivamento	27	4,71
Desistências	9	1,57
Outras decisões	21	3,66
<i>Total</i>	<i>71</i>	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	202	35,25
Julgados Procedente	12	2,09
Julgados Procedente em Parte	206	35,95
Julgados Improcedente	74	12,91



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Extintos	8	1,40
Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	<i>502</i>	
<b>TOTAL</b>	<b>573</b>	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	274	277	6	0	35

**Meta 1 CNJ/2010** - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Meta 1 CNJ/2013** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

**Meta 2 CNJ/2013** - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	-	

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	-	-
<b>Processos recebidos em 2008: 1503</b>		
<b>Percentual de julgados: 100%</b>		

<b>Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0080200-97.2009.5.04.0662	Processo suspenso até 19.08.2013 - Depende do julgamento de outra causa, juízo ou declaração incidente.
2	0105800-23.2009.5.04.0662	07.03.2013 - Despacho adia publicação da sentença (sine die). Concluso em 18.02.2013. Juiz Rafael da Silva Marques
<b>Processos recebidos em 2009: 1838</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,8%</b>		

<b>Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos recebidos em 2013 - até julho</i>	<i>Processos julgados em 2013 - até julho</i>	<i>Diferença</i>
695	573	-122



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, solucionando 99,08% do número total de processos ajuizados.

Houve expressiva redução do número total de processos ajuizados, passando de 1.838 em 2011 para 383 em 2012. A redução deve-se à criação das novas unidades em Passo Fundo (3ª e 4ª Varas do Trabalho), com a consequente alteração dos critérios de distribuição fixados pela Portaria n. 37, de 28.11.2011, que vigoraram pelo período de 12 meses a contar da instalação da unidade, ocorrida em 07.12.2011, assim como a redistribuição de processos disciplinada pela Portaria Conjunta n. 8.011/2012, da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 06.12.2012, em especial pelos arts. 1º, *caput* e 2º, *caput*: “Art. 1º Os processos, à exceção daqueles que estiverem em fase de conhecimento, e cartas que, em cada uma das Varas do Trabalho de Passo Fundo, superarem 1/4 (um quarto) da soma dos mesmos processos e cartas que estiverem tramitando nas Varas do Trabalho de Passo Fundo em 11 de dezembro de 2012 serão redistribuídos para as demais Varas do Trabalho de Passo Fundo até atingir, em cada uma destas, aquele montante. Art. 2º As ações ajuizadas a partir de 12 de dezembro de 2012, inclusive, serão distribuídas aleatória e equanimemente entre a 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Passo Fundo.”.

No ano de 2013, a 3ª e a 4ª Varas do Trabalho começaram a receber processos novos a partir do dia 12 de março, quando então o ajuizamento de novas ações passou a ser distribuído entre as quatro unidades do Foro.

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução, conseqüentemente, diminuiu de 2011 para 2012, passando de 2.536 para 1.504. Até julho de 2013 havia 1.230 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (32,11%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até julho de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, foi de 35,25%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação à Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), salienta-se que os



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

dados estatísticos levantados para o ano de 2012, em razão da redistribuição, não refletem o número real de processos solucionados, prejudicando a análise e comentários acerca do desempenho da unidade.

Resta cumprida, no entanto, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados todos os processos ajuizados em 2008. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, estando julgados 99,8% dos processos ajuizados no ano de 2009, havendo apenas 2 processos pendentes da fase de conhecimento.

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (573) inferior ao número de distribuídos (695), conforme dados apurados até julho de 2013, pelo e-Gestão.

**Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.**

### 3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara)

#### a) Periodicidade e composição (média) da sessão:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	6 a 8 (I) * 2 (U) 3 (P) 1 (CPI)	6 a 8 (I) * 2 (U) 3 (P) 1 (CPI)		6 a 8 (I) * 2 (U) 3 (P) 1 (CPI)	
<b>Tarde</b>			8 (I) 3 (P)		

**\* Das iniciais de rito ordinário incluídas em pauta, são realizadas 2 audiências unas.**

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

b) Audiências em processos na fase de execução: são incluídos em pauta quando o Juiz verifica se há possibilidade de acordo.

c) Registro das sessões: por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sistema, do horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata. Também está sendo observada (à exceção do dia 05.03.13) a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Unas – RO	02.09.2013	20.08.2013
Iniciais	11.09.2013	12.09.2013
Unas – Sumaríssimo	12.09.2013	12.09.2013
Prosseguimento	13.05.2014	24.06.2014
CPI	12.09.2013	23.09.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>14,17</b>	<b>232,08</b>
jan/2012	9	122
fev/2012	15	194
mar/2012	17	132
abr/2012	14	121
mai/2012	17	157
jun/2012	11	98
jul/2012	14	135
ago/2012	20	191



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

set/2012	13	110
out/2012	15	144
nov/2012	10	86
dez/2012	3	21
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>13,17</b>	<b>125,92</b>

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	78	34	33	5	0	0	150
fev/2013	83	39	25	18	0	0	165
mar/2013	49	27	28	18	0	0	122
abr/2013	110	53	28	17	0	0	208
mai/2013	60	28	14	13	0	0	115
jun/2013	48	9	13	10	0	0	80
jul/2013	106	51	45	25	0	0	227

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>37,33</b>	<b>46,67</b>	<b>337,33</b>	<b>0</b>
jan/2012	66	60	451	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fev/2012	68	71	397	0
mar/2012	54	68	346	0
abr/2012	64	52	371	0
mai/2012	65	61	413	0
jun/2012	75	47	434	0
jul/2012	54	47	430	0
ago/2012	43	29	433	0
set/2012	21	19	423	0
out/2012	38	51	399	0
nov/2012	41	40	488	0
dez/2012	39	0	457	0
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>52,33</b>	<b>-</b>	<b>420,17</b>	<b>0</b>

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão

	<b>Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo</b>	<b>Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário</b>	<b>Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo</b>	<b>Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário</b>
jan/2013	42	35,64	0	355,88
fev/2013	41,33	39,88	0	319,65
mar/2013	17,28	40,65	3,48	296,26
abr/2013	64,35	55,13	4,33	291,37
mai/2013	67,08	48,18	8,33	370,06
jun/2013	88,33	56,81	62	233,87



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jul/2013	69,9	43,35	10,38	405,15
----------	------	-------	-------	--------

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, observa-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos. Houve aumento do prazo médio de realização das audiências iniciais e de prosseguimento de 2011 para 2012. Os prazos médios de realização das audiências iniciais e de prosseguimento em rito ordinário passaram respectivamente, de 37,33 e 337,33 dias, em 2011, para 52,33 e 420,17 dias, em 2012.

Não foram realizadas audiências iniciais de rito sumaríssimo em dezembro de 2012, prejudicando a aferição da média mensal considerando todos os meses do ano.

Alerta-se ainda para os prazos médios de realização das audiências iniciais e de prosseguimento para o ano de 2013, que permanecem elevados, conforme dados obtidos pelo e-Gestão até julho de 2013.

Considerando os dados apurados, **recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.**

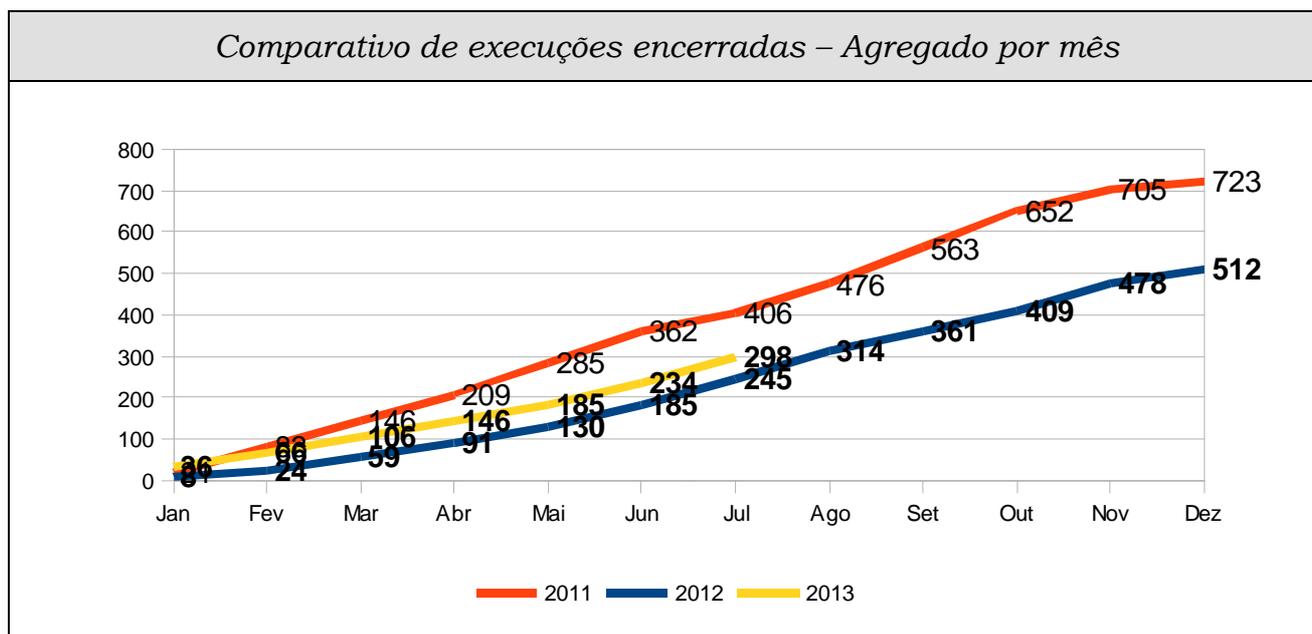


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3.3. Execução** (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
<b>2011</b>	713	723	131	1375	861
<b>2012</b>	801	512	95	1441	743
<b>2013 (até julho)</b>	271	298	31	1528	583

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até JULHO	Meta 17/2012 <b>110%</b>	Meta 13 /2013 <b>115%</b>
723	512	298	70,82%	41,22%





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta 13 CNJ/2013** - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos revelam que a unidade encerrou menos execuções em 2012 (512) do que em 2011 (723), atingindo 70,82% da Meta 17 CNJ/2012.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até julho de 2013 a unidade havia encerrado 298 execuções, atingindo 41,22% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade nos primeiros meses de 2013 tem sido inferior ao mesmo período de 2011.

**Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.**

### 3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	54	57	0	0	40

### 3.5. BNDT:

<b>BNDT - e-Gestão - até julho/2013</b>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	395
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	222



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	145
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.652

### 3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	18375	1531,25	79,54 (231 dias úteis)
2012	13816	1151,33	58,79 (235 dias úteis)
2013 (até 31.07.2013)	6585	940,71	46,7 (141 dias úteis)

### 3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	R\$ 207.752,00	144.649,00
Contribuições Previdenciárias	R\$ 1.958.992,00	376.433,00
Imposto de Renda	R\$ 937.436,00	2.113.784,55
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>R\$ 3.104.180,00</b>	<b>2.634.866,55</b>

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até julho	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	7.938.291,60
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	272.901,20
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	35.996,26



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Emolumentos arrecadados	11,06
Contribuição previdenciária arrecadada	612.364,07
Imposto de Renda arrecadado	450,00
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	129.228,61

#### 4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 82** processos em carga, sendo **6** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 09.08.2013, às 15h56min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000810-10.2011.5.04.0662	09.07.2013	29.07.2013	02.08.2013*
0000428-17.2011.5.04.0662	17.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0140200-97.2008.5.04.0662	31.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0065600-71.2009.5.04.0662	01.08.2013	05.08.2013	Não realizada
0001718-67.2011.5.04.0662	01.08.2013	08.08.2013	Não realizada
0000130-54.2013.5.04.0662	09.08.2013	09.08.2013	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 29** processos em carga, sendo **7** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 09.08.2013, às 15h56min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000709-07.2010.5.04.0662	24.06.2013	15.07.2013	Não realizada
0000268-55.2012.5.04.0662	02.07.2013	28.07.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000047-43.2010.5.04.0662	08.07.2013	29.07.2013	Não realizada
0139000-89.2007.5.04.0662	25.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0051000-89.2002.5.04.0662	26.07.2013	07.08.2013	Não realizada
0142100-18.2008.5.04.0662	26.07.2013	07.08.2013	Não realizada
0133200-12.2009.5.04.0662	26.07.2013	07.08.2013	Não realizada

**4.3. Registro de carga de mandados: 28** mandados em carga, sendo **1** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 09.08.2013, às 15h56min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000314-15.2010.5.04.0662	09.07.2013	08.08.2013	Não realizada

O livro carga dos advogados aponta a existência de **6** processos em carga com prazo excedido, 1 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 05.08.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **7** processos em carga com prazo excedido, todos sem registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 15.07.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **1** mandado em carga com prazo de cumprimento excedido em 08.08.2013 e sem registro de cobrança no INFOR.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**4.4. Registro de processos concluídos a juízes** (Fonte - IMC):

<b>Luciano Ricardo Cembranel</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	42	200	60	243	72	0	72	03.05.2013	7	79	0
Ago/13	24	224	53	296	59	0	59	19.06.2013	0	79	0
Set/13	2	226	35	331	32	0	32	01.08.2013	0	79	0
Out/13	0	226	20	351	14	0	14	06.08.2013	0	79	0

<b>Evandro Luís Urnau</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	55	99	38	208	6	0	6	09.07.2013	0	12	3
Ago/13	32	131	20	258	8	0	9	31.07.2013	4	16	2
Set/13	39	170	36	294	8	0	8	31.07.2013	4	20	3
Out/13	49	219	35	329	26	1	27	31.07.2013	13	33	2

<b>Juliane Penteado de Carvalho Bernardi</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Jul/13	53	207	29	153	2	0	21	13.06.2013	1	17	0
Ago/13	43	250	27	180	2	0	16	14.06.2013	5	22	0
Set/13	26	276	30	210	3	0	29	08.08.2013	3	25	0
Out/13	25	301	35	245	3	0	42	06.09.2013	1	26	0

<b>Paula Silva Rovani Weiler</b>		<b>Sentenças de Cognição</b>							<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	55	251	30	172	38	9 *	47	18.04.2013	3	18	2
Ago/13	64	315	39	211	37	0	37	11.07.2013	1	19	2
Set/13	54	369	32	243	0	23	23	15.08.2013	2	21	3
Out/13	43	412	34	277	11	0	11	01.10.2013	2	23	3

\* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

Relata o Diretor de Secretaria que o Juiz Luciano Cemranel designa pauta prévia para a publicação das sentenças.

**Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).**

## 5. ROTINAS.

### 5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.151,33 petições por mês, o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

que revela a média diária de 58,79 petições. Até 31.07.2013 a média mensal foi de 940,71 petições, o que resulta numa média de 46,7 petições por dia.

A secretaria é quem recebe o peticionamento eletrônico. Segundo levantamento feito pelo próprio Diretor, o número de petições eletrônicas corresponde ao número de petições encaminhadas via protocolo físico.

Informa ainda o Diretor que a juntada das petições ocorre no prazo máximo de 24 horas (na última correição era de até 48 horas). Após, são separados os processos de conhecimento e execução, elaborando-se as minutas no prazo de 2 dias (redução em 2 dias em relação ao prazo constante da correição anterior – 4 dias). As minutas de execução são elaboradas no prazo médio de 8 dias.

## **5.2. Periodicidade (média):**

- a) *certificação de prazos*: 3 dias.
- b) *cumprimento dos despachos*: 5 dias úteis, em média.
- c) *expedição de mandados de citação*: o prazo médio para a realização da tarefa, que na última correição era de 15 dias, foi reduzido para 7 dias.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: de mensal passou a ser semanal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: em média semanal. Quando não está com todos os servidores aumenta o prazo para realização da tarefa.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: semanalmente, com procurador federal comparecendo em Secretaria; eventualmente a Secretaria entra em contato com o procurador.

## **5.3. Atividades da Secretaria:**

O Diretor de Secretaria Volmar Bido está lotado na unidade desde 06.11.1991.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Para manter a equipe motivada, prega o respeito mútuo, sustentando um ótimo ambiente de trabalho, com liberdade para os servidores criarem. Procura evitar que alguém fique sobrecarregado de trabalho. Para isso, realizam um “reforço” quando há acúmulo de serviço em determinado setor.

Relata que com o decorrer do ano está sendo encurtado o prazo dos cumprimentos da liquidação e execução. No dia da correição contava com apenas 3 processos pendentes de expedição do mandado de citação. Conseguiu resolver trabalhando muito.

Considerando a movimentação de servidores e a redução do quadro – com a saída de 5 servidores –, houve alteração nas rotinas da secretaria. Informa que está com mais servidores realizando diversas atividades. Inclusive implementou sistema de rodízio nas atividades, dentro das possibilidades dos servidores, o que não ocorria à época da correição anterior. Aumentou, por exemplo, o número de servidores trabalhando na atividade de elaboração de minutas de despachos: Diretor e seu Assistente, Cassiano Buhler, além das servidoras Mariana, Noeli, Andréa, Ligia e Gildete.

Os servidores que ainda não trabalham nesta atividade de elaboração de minutas, em um segundo momento serão preparados para a atividade, visando o processo eletrônico.

Outra alteração substancial foi em relação ao atendimento ao público, tendo sido implementada sistemática de rodízio. O servidor Nelson (cedido pela CDF de Passo Fundo) fica responsável pelo atendimento no horário entre 11h e 17h30min, sendo auxiliado pelos demais servidores de secretaria através de escala semanal da qual todos têm conhecimento e cumprem, e da qual apenas não participam o Diretor, seu Assistente e a secretária de audiência. A escala é para atendimento do balcão e do telefone.

O protocolo é entregue na secretaria no dia seguinte. Os servidores da escala do balcão – incluindo o servidor Nelson – localizam os processos, juntam as petições e efetuam os lançamentos no INFOR, realizando inclusive uma triagem inicial daqueles processos que efetivamente devem ser submetidos à



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

elaboração de minutas de despachos, mantendo os demais no aguardo do prazo em andamento que, em geral, é o que ocorre.

Os processos destinados à elaboração de minutas são separados de acordo com a fase: conhecimento e execução (incluindo a liquidação).

Na fase de conhecimento as minutas estão mais centralizadas com a servidora Mariana, com supervisão do Diretor em relação aos despachos mais complexos. Nas férias da servidora o Diretor e seu Assistente são responsáveis pela atividade. A elaboração das minutas da fase de execução estão mais centralizadas no servidor Cassiano, Assistente do Diretor, com auxílio do Diretor e das servidoras Gildete, Noeli, Andréa e Ligia.

Na certificação de prazo não há separação de fases, sendo responsável pela atividade a servidora Ligia, que inclusive já elabora as minutas correspondentes.

Os cumprimentos da execução (lançamentos de contas, expedição de mandados e expedição de alvarás) são realizados por Darlan, Noeli, Ricardo e Gildete. Quanto aos demais cumprimentos, estes são realizados pelo próprio servidor que elaborou a minuta.

Relata o Diretor que o mesmo servidor que certifica o retorno dos autos do TRT, com trânsito em julgado, certifica a respeito da existência de depósito recursal. Ato contínuo, lança o despacho para que as partes pronunciem-se a respeito do interesse ou não de apresentar cálculos, sob pena de nomeação de perito. O mesmo servidor já cumpre o despacho, expedindo a notificação.

Quanto às perícias, não houve alteração de procedimentos. A secretaria notifica por e-mail, especialmente os contadores. Refere que 2 peritos contábeis comparecem espontaneamente na secretaria a cada 10 ou 15 dias e também procede à marcação de perícias a partir de planilhas elaboradas pelos peritos, com a marcação ocorrendo nas audiências.

Afirma que as sentenças líquidas são proferidas apenas no rito sumaríssimo. Porém, quanto às contribuições previdenciárias e eventual incidência do IR, a própria secretaria elabora o cálculo para citação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

São expedidos mandados de citação, com dedução do valor do depósito recursal, o qual só é liberado no momento em que é feita a constrição e apresentados os embargos, e em sendo o valor do depósito inferior.

## 6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados:

### **Processo nº 0000159-41.2012.5.04.0662**

**Início da análise, fls. 02 (28.06.2012):** ajuizamento.

- CERTIDÕES: fl. 105v – não indicado que a petição da reclamada é acompanhada de documento no verso. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 42 – documento de tamanho reduzido não numerado nem rubricado. Art. 68, caput, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 118 – não certificado o decurso de prazo sem manifestação das partes sobre as notificações de fls. 115-116. Art. 776 da CLT.

**Última movimentação processual:** fl. 114 e seguintes – no despacho a respeito dos efeitos da omissão da ré em juntar documentos, determinou-se que se aguardasse a pauta designada (01.04.2013) o que foi cumprido na fl. 118. As partes já estão cientes da audiência desde a audiência inicial.

### **Processo nº 0000413-48.2011.5.04.0662**

**Início da análise, fls. 160 (24.04.2012 – 02.05.2012):** processo na fase de instrução. O início da análise coincide com a carga dos autos pelo procurador do sindicato-autor para se manifestar sobre o laudo contábil.

- TERMOS: fl. 162v – presença de lacunas não inutilizadas. Art. 171 do CPC.

**Última movimentação processual:** fl. 178 e seguintes – após o retorno da correspondência dirigida ao sindicato-autor com a informação “mudou-se”, o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

juiz determinou a intimação do procurador do sindicato para que informasse o atual endereço. O endereço foi informado e, nada mais havendo para se diligenciar nos presentes autos, o feito aguarda a audiência (prosseguimento) designada para 04.04.2013. As partes já estão cientes da solenidade.

**Processo nº 0000752-41.2010.5.04.0662**

**Início da análise, fls. 258v (18.05.2012):** sentença improcedente reformada parcialmente em sede recursal, para reconhecer a responsabilidade subsidiária da tomadora de serviços. A tomadora interpôs RR, o qual teve seguimento negado, ensejando AIRR. O início da análise coincide com o recebimento dos autos pela origem, e com a determinação para que se aguardasse o julgamento do AIRR.

- TERMOS: fl. 272v – informa-se a juntada de “cálculos de liquidação de sentença pela RDA”, mas o que se juntou foi petição da primeira ré, manifestando a intenção de apresentar a conta, bem como solicitando a retificação do polo passivo, com a juntada de atos constitutivos, os quais também não fora mencionados no termo de juntada. Art. 101, parágrafo único da CPCR/TRT4.

**Última movimentação processual: fl. 285 e seguintes** – o despacho assina à primeira ré o prazo de 20 dias para apresentar cálculos de liquidação. Os cálculos foram apresentados. Foi cumprida a determinação do despacho, de intimação do reclamante e da segunda ré para manifestação no prazo sucessivo de 10 dias. O prazo do reclamante findaria em 14.03.2013, enquanto o da segunda ré seria de 19.03.2013 a 01.04.2013. Os autos foram remetidos para correição em 26.02.2013.

**Processo nº 0001069-39.2010.5.04.0662**

**Início da análise, fls. 274 (24.04.2012 – 27.04.2012):** Sentença procedente em parte contra a primeira ré. Negado provimento ao RO da autora. Trânsito em julgado. Cálculos apresentados pela ré impugnados pela autora. A análise



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

se inicia quando a ré retirou os autos em carga para se manifestar sobre as impugnações.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa e fl. 334v – não está consignada na capa dos autos a inclusão dos sócios no polo passivo, bem como não há informação de comunicação da CDF. Art. 75 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 280 – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 299-301 – o despacho determinando a citação da ré é de 05.06.2012, mas apenas em 17.07.2012 o mandado foi expedido; fls. 322 e 328 – o despacho mandava intimar a ré para se manifestar sobre a penhora, na forma do art. 884 da CLT, dispositivo que fixa o prazo de 5 dias para embargar. Todavia, o andamento interno refere o prazo de 10 dias ao advogado. Ademais, não foi certificado sobre o cumprimento da determinação de inclusão da ré no BNDT.

**Última movimentação processual:** fl. 334 e seguintes – o despacho determina a intimação da reclamada acerca dos bloqueios via Bacenjud por edital, o que foi cumprido nas fls. 335-337, com prazo ainda em curso. Após, deverão ser cumpridas as demais determinações do despacho de fl. 334. Todavia, uma das determinações dele constante, independente da tramitação processual, ainda não foi cumprida, que é a cientificação da CDF acerca da retificação do polo passivo (fl. 334v). Também não foi certificado sobre o cumprimento da determinação de fl. 322, de inclusão da ré no BNDT.

**Determina-se o imediato cumprimento da determinação de fl. 334v, de cientificação da CDF sobre a retificação da autuação, com consignação da inclusão dos sócios no polo passivo na capa dos autos. Determina-se ainda a certificação acerca do cumprimento da determinação de inclusão da ré no BNDT.**

**Processo nº 0001085-90.2010.5.04.0662**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Início da análise, fls. 185v (22.05.2012 e 30.05.2012):** o início da análise coincide com o retorno dos autos à origem, após o julgamento em sede de RO proferido pelo TRT, transitado em julgado.

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** 31.05.2012 – o despacho referido no Infor não está juntado aos autos. Art. 94, caput, da CPC/RT4; fls. 218-219 – os cálculos foram lançados em 04.10.2012, mas o mandado de citação somente foi expedido em 15.10.2012; fls. 219v e 223 – a petição da ré, indicando um automóvel à penhora, foi protocolada em 25.10.2012, mas apenas em 20.11.2012 o cálculo foi atualizado para efeito de tentativa de bloqueio eletrônico de valores; fls. 230-235 – não foi certificado sobre o cumprimento da determinação de registrar a ré no BNDT. Ademais, o despacho determinando a expedição de mandado de penhora é de 04.12.2012, mas somente foi expedido o mandado em 18.01.2013; fl. 236 – o despacho de fl. 230, item 4, determina a intimação da ré para os fins do art. 884 da CLT, que fixa o prazo de 5 dias para embargar. Todavia, o andamento interno refere o prazo de 10 dias (vide andamento de 18.01.2013).

**Última movimentação processual:** fl. 241 e seguintes – o despacho de 29.01.2013 determinou a anotação de restrição a transferência e a penhora no Renajud, em relação ao veículo Peugeot penhorado. Isso foi cumprido. Certificado o decurso do prazo para oposição de embargos, inclusive quanto aos valores bloqueados via Bacenjud. Os autos devem voltar conclusos, segundo consta no despacho de fl. 241.

**Determina-se sejam feitos os autos conclusos ao juiz, para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0001529-89.2011.5.04.0662**

**Início da análise, fls. 31 (25.05.2012):** sentença procedente em parte transitada em julgado. Reclamada notificada por edital.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 30-31 – a certidão de decurso do prazo para recurso, e na qual foi consignado que se estaria expedindo ofício à GRTE é de 09.04.2012, mas apenas em 16.05.2012 o ofício foi expedido; fls. 28 e 80 – embora a ré tenha sido intimada da sentença por edital, tal circunstância não foi observada quando da citação expedida pelo correio, acarretando atraso na tramitação do feito; fl. 91 – o trecho do despacho que determina a inclusão da ré no BNDT é acompanhado de uma anotação a lápis ao lado (*ok*) mas a inclusão no referido banco de dados não foi certificada nos autos. Art. 773 da CLT.

**Última movimentação processual:** fl. 100 e seguintes – o despacho determina a expedição dos mandados de penhora para cumprimento em dois endereços constantes da Receita Federal, o que foi providenciado pela Vara. Os mandados de penhora ainda não foram cumpridos, possuindo prazo até 12.03.2013.

**Determina-se que a Vara certifique acerca do cumprimento do item 3 do despacho de fl. 91.**

**Processo nº 0001655-76.2010.5.04.0662**

**Início da análise, fls. 213 (04.05.2013):** quando do início da análise, o feito havia entrado na fase de liquidação (despacho de fl. 211).

- SISTEMA INFORMATIZADO: 01.02.2013 – está equivocada a informação de que o prazo relativo ao edital venceria em “11/02/2013”, pois o edital de fl. 259 foi disponibilizado no DEJT em 17.01.2013, considerando-se publicado em 18.01.2013. Portanto, o prazo do edital somente findou em 21.02.2013.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 242-243 – o despacho que determina a notificação do autor para retirar a CTPS é de 18.07.2012, mas a notificação não foi expedida, tendo-se aguardado até 09.08.2012, quando o procurador do autor compareceu em Secretaria e retirou a CTPS; fls. 243-244 – entre a certidão de fl. 243 (09.08.2012) e o despacho de 09.10.2012 os autos ficaram sem movimentação, sem que qualquer determinação nesse sentido



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fosse certificada nos autos; fls. 257-258 – o despacho que determina a citação é de 26.11.2012, mas a conta somente foi atualizada para tal finalidade em 10.01.2013.

**Última movimentação processual:** fl. 257 e seguintes – o edital de citação da primeira ré foi emitido, e o prazo escoou em 21.02.2013. Os autos foram remetidos para correição sem a certificação do decurso do prazo.

**Determina-se seja certificado o decurso do prazo do edital, bem como a conclusão dos autos ao juiz, para regular prosseguimento do feito.**

**Processo nº 0001688-32.2011.5.04.0662**

**Início da análise, fls. 147-148 (17.04.2012-02.05.2012):** Processo na fase de conhecimento. O autor queria a reconsideração do despacho que indeferiu a designação de nova data para perícia médica. Diante da juntada de atestado médico do reclamante, com o timbre do Hospital Municipal de Passo Fundo, o juiz determinou a expedição de mandado para verificar se o reclamante esteve no referido hospital na data da perícia. A análise se inicia a partir do mandado de fl. 148.

- CERTIDÕES: fl. 148v – presença de lacunas não inutilizadas. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 148v – a carga dos autos ao Oficial de Justiça não consta no sistema. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.

**Última movimentação processual:** após os procuradores do reclamante renunciarem na fl. 187, o despacho de fl. 188 determina a exclusão dos procuradores do Infor e que se aguarde a audiência de 26.03.2013 (prosseguimento). Em 08.02.2013 o autor juntou nova procuração. Desde 13.02.2013 os autos aguardam a pauta. Em 26.02.2013 os volumes foram remetidos para correição.

**Processo nº 0001863-60.2010.5.04.0662**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Início da análise, fls. 90 (04.07.2012):** antes do início da análise, os autos aguardavam o cumprimento do acordo celebrado em audiência.

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 95 – documentos de tamanho reduzido não numerados nem rubricados. Art. 68, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 89-90 – não certificado o decurso do prazo sem denúncia de descumprimento do acordo. Art. 776 da CLT; fl. 99 – a expedição de notificação para a reclamante informar quais parcelas do acordo não foram quitadas não está amparada em despacho algum. O despacho de fl. 98 determina a citação da ré.

**Última movimentação processual:** fl. 114 e seguintes – determinada a expedição de mandado de penhora para outro endereço, o qual restou inexitoso em razão de o Oficial de Justiça não ter encontrado a numeração. O mandado retornado ainda não foi apreciado pelo juízo.

**Determina-se o cumprimento do item 2 do despacho de fl. 114.**

**Processo nº 0207000-73.2009.5.04.0662**

**Início da análise, fls. 275v (09.10.2012):** sentença procedente em parte diante da segunda ré. O reclamante interpôs RO, o qual foi provido para reconhecer a responsabilidade solidária das rés. O RR da segunda ré teve o seguimento negado. Não houve AIRR. O início da análise coincide com o recebimento dos autos pela origem, em 09.10.2012.

- TERMOS: fl. 276v – não indicada a juntada de atos constitutivos com a petição da segunda ré. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 308 – não certificado o decurso de prazo sem que a primeira ré se manifestasse sobre o cálculo da segunda reclamada. Art. 776 da CLT. Ademais, desde 28.01.2013 os autos estão sem movimentação, não tendo sido cumpridos os itens 2 e 4 do despacho de fl. 308.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Última movimentação processual:** fl. 308 – homologado o cálculo, o despacho determina a citação das rés, com a posterior inclusão no BNDT, expedição de certidão de habilitação do crédito na execução que ocorrerá nos autos n. 0001264-24.2010.5.04.0662, aguardando-se até 22.07.2013.

**Determina-se o imediato cumprimento dos itens 2, 4 e 5 do despacho de fl. 308, certificando-se nos autos inclusive quanto à inclusão das rés no BNDT.**

## **7. RECOMENDAÇÕES.**

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- f) observar o art. 68 da CPC/2015 quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- g) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/2015;
- h) certificar na capa dos autos eventual retificação quanto aos dados que compõem a autuação, e registrá-la no sistema informatizado, sendo vedada a utilização de traço, rasura ou meio de sobreposição ao termo anterior (art. 75, caput, da CPC/2015);
- i) proceder na oposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/2015);
- j) certificar nos autos o cumprimento quanto à determinação de inclusão do réu no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

## **8. CONVÊNIOS.**

Informa o Diretor de Secretaria que, dentre os convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados pela unidade são: BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD.

## **9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro da Justiça do Trabalho em Passo Fundo atualmente está instalado em prédio locado, ocupado em 2011 inicialmente pelas 3ª e 4ª Varas.

Este ano houve a mudança das 1ª e 2ª Varas do Trabalho para o prédio locado.

O Diretor de Secretaria apresenta reclamação quanto à manutenção dada aos aparelhos de ar condicionado do tipo split. Refere que solicitou conserto no



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

dia 12.04.2013 (conforme cópia de e-mail apresentado em correição) e até a presente data não foi resolvido o problema.

Refere que será um problema futuro a questão do acesso às máquinas externas dos split, que estão localizadas no segundo andar, em uma sacada cujo acesso será por uma sala que está locada para terceiros.

**Encaminhe-se a reclamação à SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos.**

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento expreso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.**

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 14.08.2013, das 10h às 12h, comparecendo os seguintes advogados: Dr. Alexandre Gehlen (OAB-RS 41434), Presidente da OAB-Subseção local; Dr. Iran James Palicer Cairos (OAB-RS 45856), Vice-Presidente da OAB-Subseção local; Dra. Rosiane Viegas Fardin (OAB-RS 81860); e Dr. Edmilson Ceccon (OAB-RS 87564).

Inicialmente o Presidente da Subseção local da OAB e a Dra. Rosiane Viegas Fardin elogiam a Justiça do Trabalho, considerando muito célere, com estrutura adequada, ressaltando o ótimo relacionamento dos advogados com os juízes e os servidores, em geral.

O Dr. Alexandre Gehlen, embora não atue em processos trabalhistas, noticia inconformidades apresentadas por advogados atuantes no Judiciário Trabalhista local, relativamente à atuação da Juíza Flávia Cristina Padilha Vilande, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, especialmente em relação à condução das audiências. Da mesma forma se pronunciou a Dra. Rosiane Viegas Fardin, a qual atua em processos junto ao Foro Trabalhista local. Também apresentaram reclamações, que haviam sido trazidas ao conhecimento da OAB local por advogados atuantes na 3ª Vara do Trabalho, em relação a procedimentos adotados pela Juíza Titular Dra. Flávia Cristina Padilha Vilande.

Também foram recebidas pela Subseção local da OAB reclamações de Advogados, principalmente dos mais jovens, em relação à condução das audiências por parte do Juiz Titular da 2ª Vara, Dr. Luciano Ricardo Cembranel.

Ainda, os Juízes do Foro de Passo Fundo formularam requerimento no sentido de que seja designado Juiz para substituir no período integral de férias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Encaminhe-se a solicitação para a Presidência e para a Corregedoria, inclusive para as Desembargadoras da nova Administração, eleitas para o biênio 2014/2015.**

## **12. BOAS PRÁTICAS.**

Cabe destacar as práticas adotadas pela unidade visando a agilização do andamento processual nas fases de liquidação e execução. Quando o servidor analisa e certifica o retorno dos autos do TRT, com trânsito em julgado, já certifica também a existência de depósito recursal. Ato contínuo, elabora minuta de despacho para que as partes informem o interesse em apresentar cálculos de liquidação, sob pena de, no silêncio, serem elaborados por perito. O próprio servidor notifica as partes, agilizando dessa forma o andamento processual.

Registra-se ainda outra boa prática no que se refere à realização das audiências na unidade. Antes da inclusão dos processos em pauta é feita uma triagem para identificar os processos nos quais não há necessidade de realização de perícia e, também, aqueles em que a matéria objeto de prova seja mais singela. Esses processos são incluídos em pauta para realização de audiência una pelo Juiz, o que acarreta o aumento do índice de acordos. A sentença logo após é publicada, tornando mais célere o andamento processual.

## **13. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## **14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

### **15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem o MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Luciano Ricardo Cembranel, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 14.08.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Luciano Ricardo Cembranel e com o Diretor de Secretaria, Sr. Volmar Bido. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora